

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACÁS

JUNTOS, CONSTRUÍMOS O AMANHÃ

Autógrafo nº 08/2025

PROJETO DE LEI Nº 22/2025

Institui a **Quadrilha do Cuscuz** como Patrimônio Imaterial do Município de Maracás e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituída a **Quadrilha do Cuscuz** como Patrimônio Imaterial do Município de Maracás, reconhecendo sua importância cultural, social e histórica para a comunidade local.

Art. 2º A **Quadrilha do Cuscuz** é uma manifestação cultural tradicional que, com sua dança e apresentações, representa a vivência da cultura popular e a união da comunidade de Maracás, especialmente durante as festas juninas.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal poderá adotar medidas de incentivo e fomento para a preservação, divulgação e continuidade da **Quadrilha do Cuscuz**, em parceria com as entidades culturais locais, escolas, associações e outros órgãos da sociedade civil.

Art. 4º Fica autorizada a inclusão da **Quadrilha do Cuscuz** nas festividades e eventos culturais oficiais do município, como as festas tradicionais de São João e outras manifestações populares, promovendo sua visibilidade e valorização.

Art. 5º O Poder Executivo Municipal poderá estabelecer parcerias com instituições culturais, associações e grupos comunitários para garantir a promoção e a continuidade das atividades relacionadas à **Quadrilha do Cuscuz**, visando à preservação de sua história e tradições.

Art. 6º O reconhecimento da **Quadrilha do Cuscuz** como Patrimônio Imaterial do Município de Maracás deverá ser amplamente divulgado, com a realização de eventos, exposições, apresentações e atividades que ressaltem sua importância cultural.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

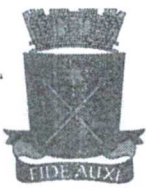
Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alex Gomes de Oliveira
Vereador

PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARACÁS

503
26 MAR. 2025


PROTOCOLO



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACÁS

JUNTOS, CONSTRUÍMOS O AMANHÃ

Justificativa

O projeto de lei busca reconhecer e proteger a Quadrilha do Cuscuz como Patrimônio Imaterial do Município de Maracás, uma tradição que é símbolo da cultura popular e da vivência comunitária da nossa cidade. A Quadrilha do Cuscuz não é apenas uma manifestação folclórica, mas uma verdadeira expressão da identidade cultural de Maracás, que reúne diferentes gerações, fortalece os laços de amizade e promove o resgate de nossas raízes. Instituir a Quadrilha do Cuscuz como patrimônio imaterial do município permitirá sua preservação para as futuras gerações e contribuirá para a valorização da cultura local.


Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maracás, em 28 de fevereiro de 2025.

Alex Gomes de Oliveira
Vereador

Renovamos votos de estima e apreço,

Presidência da Câmara Municipal de Maracás, em 25 de março de 2025


Jonas Bernardo de Amorim
Presidente


Heraldo Pires de Lima Junior
Primeiro Secretário